

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PEIXE E ARROZ

INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEX JOSÉ DOS REIS DE JESUS



ERRATA DE PUBLICAÇÃO PEIXE E ARROZ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Aviso PRP 001/2024 – PEIXE E ARROZ Edição 1.356 de 05/03/2024, **ONDE SE LÊ: PEIXE SALGADO LEIA-SE PEIXE FRESCO.**



ATO DE INEX JOSÉ DOS REIS DE JESUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.719.646/0001-75

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°066/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviço de Aluguel

Contratado: José Dos Reis De Jesus

Prazo de Vigência: 01 de Março até 31 de Dezembro de 2024

Valor Total: 14.399,99 (Quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba. / BA, 01 de Março de 2024.

Arlene Jesus Pereira De Santana
Secretária Municipal